



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

LEI Nº 884/2017.

**SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº 715/2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, FRANCISCO ANTONIO SEVALLO, Vereador Presidente, para efeitos do disposto no Artigo 66, Parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 184, Parágrafo 2º do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º e seu respectivo parágrafo único, da Lei nº 715/2014:

“Art. 2º - Revogado

Parágrafo Único – Revogado”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Janeiro de 2.017.